



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - PPGECM
EDITAL COMPLEMENTAR DE BOLSAS
DOUTORADO**

EDITAL 06/2020

EDITAL COMPLEMENTAR DE BOLSAS PPGECM – TURMA 2020

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade de Passo Fundo, de acordo com a VRPPG e VRAdm e o Regimento Interno do Programa e por deliberação da Comissão de Bolsa, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de inscrições para bolsas institucionais para o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – edital complementar – Doutorado.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- I - Havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser oferecida bolsa institucional de isenção total ou parcial do pagamento do valor da mensalidade;
- II – As bolsas a que se refere o item 1 é remanescente do Edital de bolsas anterior.
- III - As inscrições deverão ser realizadas no dia 05 de maio de 2020, por e-mail.
- IV – A concessão de bolsas de isenção a que se refere o item I seguirá a classificação dos candidatos após concluídas as etapas do processo seletivo e em conformidade com o especificado no Edital Complementar de seleção Discente - Doutorado, turma 2020.

2 REQUISITOS EXIGIDOS PELO PPGECM PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS:

O candidato à bolsa institucional da UPF deverá atender os seguintes critérios:

- I - Dedicção de 8 horas semanais, na UPF, em atividades no PPGECM, sem considerar as horas-aula.
- II - Não possuir outro tipo de benefício da UPF.

3 VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa será concedida a cada semestre letivo, podendo ser renovada por até oito semestres letivos.

4 REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE BOLSA INSTITUCIONAL UPF

A concessão da bolsa poderá ser revogada, a qualquer momento, com consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, quando:

I - Comprovada qualquer declaração fraudulenta do bolsista.

II - Comprovada prática de qualquer ato indisciplinar que infrinja as normas institucionais.

Ocorrerá o cancelamento de bolsa nas hipóteses de:

I- Conclusão, interrupção ou desistência do curso.

II- Insuficiência de desempenho acadêmico.

III- Alcance do limite de duração da bolsa.

IV- Perda das condições essenciais à concessão, incluindo entrega de relatório.

5 FORMULÁRIOS E RELATÓRIOS

O bolsista deverá entregar à Comissão de Bolsas, a cada final de semestre:

Formulário preenchido, o qual estará à disposição na Secretaria, com o relatório comprobatório de seu desempenho acadêmico e de suas atividades específicas como bolsista, incluindo informações precisas sobre o andamento da tese e previsão de qualificação e defesa, assim como, a participação em projetos ou grupos de pesquisa, em atividades programadas (publicações, participações em eventos científicos, palestras, cursos e oficinas), participações em atividades adicionais do Programa, solicitadas pela Coordenação, e em demais atividades realizadas na área abrangente pelo Programa.

O relatório deverá ser assinado pelo bolsista e seu respectivo orientador e entregue na secretaria do Programa, para análise da Comissão de Bolsas, de acordo com o estabelecido no Regimento do Programa.

A não entrega do relatório, a cada final de semestre, implicará automaticamente no cancelamento da bolsa.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final será divulgado até o dia 06 de maio de 2020, no site do programa (<http://ppgecm.upf.br>).

7 CASOS NÃO PREVISTOS NESTE EDITAL

Serão avaliados e decididos pela comissão de bolsas.

Passo Fundo, 22 de abril de 2020.

Comissão de Bolsa do PPGECM